

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2° Andar – Centro. CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG) Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br / pmmnovas@ligbr.com.br

LEI No. 2039, DE 19 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de Rua na Cidade de Minas Novas e dá outras providencias.

O povo do município de Minas Novas/MG, através de seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º** A Travessa sem nome, situada no Bairro Planalto, nesta cidade de Minas Novas, Estado de Minas Gerais, conforme croqui em anexo, passa a ser denominada "TRAVESSA RAUL VIEIRA DOS SANTOS".
- **Art.** 2º Fica o poder executivo autorizado a confeccionar placas com a nova denominação e comunicar à EBCT, CEMIG, COPASA, TELEMAR e outros órgãos públicos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a providenciar a placa com a denominação do homenageado no prazo de 30 (trinta) dias a partir da promulgação desta lei.

- **Art. 3° -** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, se necessário, dotações orçamentárias para fazer face às despesas oriundas desta Lei.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 19 de Abril de 2016.

GILBERTO GOMES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

À PUBLICAÇÃO MINAS NOVAS O PUBLICAÇÃO

Gustavo Luiz Coelho Rodrigues PRESIDENTE